ANEXO IV

CADASTRO DE RESERVA

1. DO REGISTRO

1.1. Seguindo a ordem de classificação das propostas apresentadas na licitação, conforme Ata da Sessão Pública, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário, cuja concordância constou da respectiva Ata:

Item do TR	**Fornecedor** ***(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)***							
X	**Especificação**	**Marca (Se exigida no edital)**	**Modelo (Se exigida no edital)**	**Unidade**	**Quantidade Máxima**	**Quantidade Mínima**	**Valor UN**	***Prazo Garantia ou validade***

2. DA CONVOCAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. O cadastro de reserva indicado no item **1.1** será convocado diante do cancelamento do registro do primeiro colocado ou na hipótese de recusa deste em celebrar o Contrato ou o instrumento equivalente.

2.2. A habilitação dos licitantes que compõem este cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação das empresas indicadas no item **1.1**.

2.3. A recusa injustificada do fornecedor que compõe o cadastro de reserva em assinar o Contrato ou o instrumento equivalente acarretará a aplicação das penalidades previstas no Tópico 17 do Edital, após regular processo administrativo no qual sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

2.4. Havendo a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, o cadastro de reserva deverá ser consultado sobre o interesse em permanecer registrado nesta Ata.

Goiânia, 12 de junho de 2026.

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC

Representante Legal -

Documento assinado eletronicamente por **Hosana Alves Costa**, **Administrativo**, em 12/06/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0537609** e o código CRC **D2F39BAB**.